



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

Lei n.º 1.579

De 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dá nova redação à Lei Municipal n. 1563 de 30 de março de 2012, que Autoriza o Município de Dumont a desapropriar, através de processo judicial ou amigavelmente, áreas destinadas a prolongamento de ruas e outras destinações e dá outras providências.”

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. Passa o artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal n. 1563 de 30 de março de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Fica o Município de Dumont autorizado a desapropriar, através de processo judicial ou amigavelmente, de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua esposa, as seguintes áreas, com os seguintes objetivos”:

MATRICULA: 56.364, do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho:-

1º DESMEMBRAMENTO – 3.937,80m² (Lote 5)

Rua Celeste dos Santos Carneiro – 2.399,32m²

Prolongamento da Rua Antonio Nocera – 636,42m²

Prolongamento da Rua Haroldo Pelorca – 902,06m²

Uma área de três mil, novecentos e trinta e sete metros e oitenta (3.937,80) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont para abertura da Rua Celeste dos Santos Carneiro com a finalidade de permitir acesso a uma unidade de Ensino Público, incluindo os prolongamentos das ruas Antônio Nocera e



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

Haroldo Pelorca, com a seguinte descrição:- Parte do marco M6A, cravado na divisa com a propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da Matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí segue confrontando com o mesmo no rumo de 82º28'13" SE, por uma distância de duzentos e seis metros e quarenta e nove (206,49) centímetros até o marco M7B7, cravado na divisa com o Lote 3; Daí vira a direita e segue por cinco metros e trinta e oito (5,38) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B6; Daí vira a esquerda e segue em linha reta com o rumo de 78º07'51" SE por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7B5, ainda na confrontação do Lote 3; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B4, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a esquerda e segue com o rumo de 12º01'05"NE por uma distância de dois metros e quatorze (2,14) centímetros até o marco M7B3, cravado na divisa com a propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da Matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e confrontando com o mesmo segue com o rumo de 82º28'13"SE por uma distância de treze metros e três (13,03) centímetros até o marco M7B2, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12º01'05"SW por uma distância de sessenta e quatro metros e cinco (64,05) centímetros até o marco M7B1; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 77º58'55"NW por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7C, cravado na divisa com o Lote 2; Daí vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D6, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12º01'05"NE por uma distância de trinta e sete metros e oitenta e oito (37,88) centímetros até o marco M7D5; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D4, cravado no ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 78º07'51"NW por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7D3; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em linha curva



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D2, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de trinta e sete metros e setenta e cinco (37,75) centímetros até o marco M7D1, ainda na confrontação do Lote 2; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí via a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $77^{\circ}58'55''$ NW por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7E, cravado na divisa com o Lote 1; Daí vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E1, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a esquerda e segue com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de trinta e sete metros e sessenta e nove (37,69) centímetros até o marco M7E2; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E3, cravado no ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $78^{\circ}07'51''$ NW por uma distância de cento e treze (113,00) metros até o marco M7I (eme sete i), confrontando até aqui com o Lote 1; Daí segue com o mesmo rumo de $78^{\circ}07'51''$ NW por uma distância de vinte (23,00) metros, confrontando com a Rua Roque Catanante até o marco M6B; Daí segue ainda com o mesmo rumo de $78^{\circ}07'51''$ NW por uma distância de cinquenta e um metros e vinte e quatro (51,24) centímetros até o marco M6A, Ponto de Partida.

2º DESMEMBRAMENTO – 4.774,34m² (Lote 6)

Rua Armando Lorenzato– 3.211,00m²

Prolongamento da Rua Antonio Nocera – 931,10m²

Prolongamento da Rua Roque Catanante – 632,24m²

Uma área de quatro mil, setecentos e setenta e quatro metros e trinta e quatro (4.774,34) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont para prolongamento da Rua Armando Lorenzato e dar acesso a uma unidade de Ensino Público, incluindo os prolongamentos das ruas Antonio Nocera e Roque Catanante, com a seguinte descrição:- Partindo do marco 12, cravado na confrontação de Roque Gilberto Marin Fernandes, e com o lado ímpar da Rua Armando Lorenzato, deste



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

marco segue até o marco 13, passando pelo marco 11, com a distância de noventa e três (93,00) metros, com rumo de $77^{\circ}58'55''$ NW, confrontando com Roque Gilberto Marin Fernandes nos primeiros 25,00 metros, e com a Área Desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher pelos últimos 73,00 metros; do marco 13 segue até o marco 13A por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco 13A, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de sessenta e três metros e setenta e nove (63,79) centímetros até o marco 14, confrontando até aqui com a área desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher; Daí vira a direita e segue com o rumo de $86^{\circ}36'10''$ SW por uma distância de treze metros e quarenta e um (13,41) centímetros até o marco 14A, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de sessenta e sete metros e vinte e quatro (67,24) centímetros até o marco M6F; daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros até o marco M6E, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $77^{\circ}58'55''$ NW por uma distância de cento e trinta e um metros e vinte (131,20) centímetros até o marco M6D, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de quarenta e dois metros e trinta e sete (42,37) centímetros até o marco M6C, ainda confrontando com o lado ímpar da Rua Roque Catanante; Daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M6B, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial no rumo de $78^{\circ}07'51''$ SE por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7I (eme sete i), e na confrontação com o Lote 1; daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7H, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de trinta e sete metros e quarenta e um (37,41) centímetros até o marco M7G, confrontando até aqui com o Lote 1; Daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7F, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $77^{\circ}58'55''$ SE por uma distância de duzentos e vinte e nove (229,00) metros até o marco M7A, cravado na confrontação do imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Daí vira a direita e segue com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de treze (13,00) metros, confrontando com a Rua Armando Lorenzato, até o marco 12, Ponto de Partida.

Parágrafo único: Como conseqüência da desapropriação descrita no caput do artigo 1º desta lei, fica autorizado o desdobro da matrícula n. 56364 em quatro lotes, e o remanescente, assim caracterizados:

DESMEMBRAMENTO - LOTE 1= 5.826,48m²

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP, com uma área de cinco mil, oitocentos e vinte e seis metros e quarenta e oito (5.826,48) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont, para construção de uma unidade de Ensino Público, com a seguinte descrição:- Parte do marco M7E, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato e na confluência da Rua Antônio Nocera; Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato, por uma distância de 113,00 metros, com o rumo de $77^{\circ}58'55''$ NW, até o marco M7F; Daí vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros, até o marco M7G, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de trinta e sete metros e quarenta e um (37,41) centímetros até o marco M7H; Daí segue a direita por uma distância de sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7I (eme sete i), cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $78^{\circ}07'51''$ SE por uma distância de cento e treze (113,00) metros até o marco M7E3; Daí vira a direita por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) metros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E2, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial no rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por



uma distância de trinta e sete metros e sessenta e nove(37,69)centímetros até o marco M7E1; Daí vira a direita por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E, Ponto de Partida.

DESMEMBRAMENTO – LOTE 2 – 2.847,12m²

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e doze (2.847,12)decímetros quadrados com a seguinte descrição:- Parte do marco M7D, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Deste ponto segue em curva a direita por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros, gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D1 cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de12°01'05"NE por uma distância de trinta e sete metros e setenta e cinco(37,75)centímetros até o marco M7D2; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e quatro(7,84)centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D3, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de78°07'51"SE por uma distância de cinqüenta (50,00) metros até o marco M7D4; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87)centímetros em curva gerada por um raio de cinco(5,00) metros até o marco M7D5, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita segue pelo referido alinhamento predial, no rumo de 12°01'05"SW por uma distância de trinta e sete metros e oitenta e oito(37,88)centímetros até o marco M7D6; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros em curva gerada por um raio de cinco(5,00) metros até o marco M7C, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira direita segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 77°58'55"NW por uma distância de cinqüenta (50,00) metros até o marco M7D,Ponto de Partida.

DESMEMBRAMENTO LOTE 3 – 280,24m²



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de duzentos e oitenta metros e vinte e quatro(280,24)decímetros quadrados, com a seguinte descrição:- Parte do marco M7B3, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca e na divisa com imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí segue pelo referido alinhamento predial, com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de dois metros e quatorze(2,14)centímetros, até o marco M7B4; Daí vira a direita segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros, até o marco M7B5, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $78^{\circ}07'51''$ NW, por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7B6; Daí vira a direita por uma distância de cinco metros e trinta e oito(5,38)centímetros em curva gerada por um raio de cinco(5,00) metros até o marco M7B7, cravado na divisa com o imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e com esta confrontação no rumo de $82^{\circ}28'13''$ SE por uma distância de cinquenta e nove metros e cinquenta e nove(59,59)centímetros até o marco B7B3, Ponto de Partida.

DESMEMBRAMENTO LOTE 4– 1.759,66m²

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de mil e setecentos e cinquenta e nove metros e sessenta e seis(1.759,66)decímetros quadrados com a seguinte descrição:- Parte do marco 7A, cravado no lado par do alinhamento Predial da Rua Armando Lorenzato e divisa com o imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato com o rumo de $77^{\circ}58'55''$ NW e distância de vinte(20,00) metros, até o marco M7B; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros em linha curva gerada por um raio de 5,00 metros até o marco M7B1, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de sessenta e quatro metros e cinco(64,05)centímetros até o marco M7B2, cravado junto ao mesmo alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca e divisa do imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da matrícula nº



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e com esta confrontação, com o rumo de 82º28'13"SE e distância de vinte e cinco metros e oito(25,08)centímetros, até o marco 7, cravado na divisa do imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Daí vira a direita e segue com esta confrontação, com o rumo de 12º01'05"SW, com a distância de 71,00 metros até o marco 7A, Ponto de Partida.

REMANESCENTE – MAT. 56.364 – 31.752,94m²

Uma Gleba de terras Rural, situada no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois metros e noventa e quatro(31.752,94)decímetros quadrados, denominada Gleba "1", desmembrada do Lote sob o nº S-11, denominada Sítio Santa Luzia, medindo e confrontando:- Partindo do marco 14A cravado na divisa da propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat. 56.460) e junto ao lado impar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí segue confrontando com o mesmo, até o marco 15, com a distância de 42,78 metros no rumo de 86º36'10"SW, confrontando com o imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat.56.460); Do marco 15, segue até o marco 5, com a distância de 153,38 metros, com o rumo de 83º14'06" SW, confrontando com os imóveis de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat^s. 56.461, 56.462 e 56.463); Do marco 5, segue até o marco 6 com a distância de 233,50 metros, confrontando com Pedro Fabio e Outros com o rumo de 26º52'27" NW; Do marco 6 segue até o marco M6A, cravado na divisa da propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto), e junto ao lado impar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro, com a distância de cento e quarenta e um metros e trinta e um(141,31)centímetros e com o rumo de 82º28'13" SE; do marco M6A segue até o marco M6B com a distância de cinquenta e um metros e vinte e quatro (51,24)centímetros com o rumo de 78º07'51"SE;Daí vira direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M6C, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12º01'05"SW por uma distância de quarenta e dois metros e trinta e sete(42,37)centímetros até o marco M6D, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com a distância de cento e trinta e um metros e vinte (131,20) centímetros até o marco



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

M6E; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros, em curva gerada por um raio de cinco(5,00) metros até o marco M6F, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12º01'05"SW por uma distância de sessenta e sete metros e vinte e quatro (67,24) centímetros até o marco 14A, Ponto de Partida.”

Artigo 2º. Passa o artigo 2º da Lei Municipal n. 1563 de 30 de março de 2012 a vigorar com a seguinte redação:

“ **Artigo 2º.** Fazem parte integrante e indissolúvel da presente lei”:

a) **anexos I e II:** o mapa e o memorial descritivo da área da matrícula n. 56364 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, descrito no caput artigo 1º desta lei;”

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Ao 01 de novembro de 2012.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**